

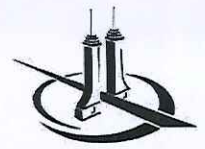


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício Exec. n.º 14 /2023/DLEG

Uruguaiana, 03 de Fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito  
Nesta Cidade

Assunto: Faz solicitação.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 0013/2023, do Ver. Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 00057/2022/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes, a implantação de vaga de estacionamento de curta duração na rua Flores da Cunha, em frente ao nº 3780.
2. Justifica-se o presente, pois a área de estacionamento de curta duração é a parte da via sinalizada para estacionamento não pago, com uso obrigatório do pisca alerta ativado, em período de tempo determinado e regulamentado de até 30 minutos.
3. A via mencionada possui um grande fluxo de veículos e o Empório localizado nessa via recebe veículos de pequeno e grande porte que necessitam efetuar a entrega de mercadorias.
4. É de suma importância que o setor competente estude as possibilidades de implantação de estacionamento de curta duração, visando a possibilidade dos fornecedores do estabelecimento desembarcarem com segurança, respeitando as leis de trânsito e evitando assim transtornos e acidentes futuros.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente em exercício